



CAMPUS BAGÉ E CAÇAPAVA DO SUL

CHAMADA PARA CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A ESTUDANTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA CONFORME A CHAMADA INTERNA PROPPi N° 3/2021 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Chamada do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) para provimento de auxílio no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para discentes de mestrado. Os auxílios concedidos iniciam em novembro e irão até julho de 2023. Maiores informações a respeito da chamada PROPPi estão no documento: https://sites.unipampa.edu.br/prpg/files/2021/05/chamada-interna-n-3_2021-papg.pdf

1. Para concorrer à chamada, os discentes do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências deverão:

I - Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da UNIPAMPA;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) discente de mestrado acadêmico ou profissional, ou de doutorado acadêmico que perceba remuneração bruta inferior a **dois salários mínimos**, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III – Os discentes que não se enquadram nas alíneas a ou b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas e fixar residência na cidade sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados. Para os Mestrados Profissionais, será permitido não residir na cidade-sede do programa, desde que haja a anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

V - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível,



concedidos em períodos anteriores;

VII - Não acumular, por mais de 24 meses, para mestrado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento ou de chamadas prévias da PROPPi como AGP ou PAPG. O discente, já beneficiário do auxílio PAPG em chamadas anteriores, poderá receber o benefício desta Chamada, desde que respeitada a condição expressa no item VII.

VIII – Estar em dia com as atividades do Programa.

2. O prazo para concessão do auxílio no PAPG, no MPEC, está vinculado a Chamada Interna nº 3/2021 da PROPPi (Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPAMPA), ficando limitado ao mês de julho de 2023.

3. O critério para seleção é a maior nota no processo seletivo.

I. Em caso de empate será usado como critério de desempate as seguintes notas no processo seletivo pelo qual o acadêmico ingressou:

- a) a maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com pré-projeto;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) O candidato com mais idade.

4. A concessão do auxílio será para os ingressantes de 2022 e o auxílio será **até julho de 2023**.

5. Para se inscrever, o candidato deverá enviar até o dia **24 de outubro de 2022**, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<ppgprofec@unipampa.edu.br>) com o assunto AUXÍLIO PAPG os seguintes documentos:

I. A justificativa de intenção no corpo do e-mail de concorrer ao auxílio;

II. Documento que ateste que o candidato não exerce atividade remunerada. Caso o candidato esteja atuando na rede federal, municipal ou estadual de ensino da educação básica, documento que ateste que perceba renda bruta inferior a dois salários mínimos;

III. Caso seja membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais



do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá encaminhar comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, link:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

IV. Comprovante de residência atualizado em seu nome ou atestado comprovando a residência.

V. Declaração que não possui qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada (Anexo I).

VI. Plano de trabalho resumido para o período destinado à bolsa.

VII. Comprovante de matrícula.

6. Cronograma:

ITEM	AÇÃO	DATA
I	Data de divulgação da chamada na página do Programa	11/10/2022
II	Data para envio da documentação, via e-mail (ppgprofec@unipampa.edu.br)	Até 24/10/2022
III	Divulgação dos selecionados na página do Programa	Até 27/10/2022
IV	Recursos serão feitos via e-mail (ppgprofec@unipampa.edu.br) até	Até 28/10/2022
V	Divulgação final da Chamada na página do Programa	01/11/2022
VI	Envio das informações à PROPI pela Coordenação de Curso	07/11/2022

7. A classificação final desta chamada terá validade até julho de 2023, havendo disponibilidade de recurso financeiro esse prazo poderá ser estendido.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO POSSUI QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro não possuir qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

(Assinatura do candidato)

Cidade, ___/___/20___.



ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO RESUMIDO DO DISCENTE PARA O PERÍODO
DESTINADO AO AUXÍLIO.**

NOME DO DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____

ORIENTADOR: _____

ATIVIDADE	PERÍODO

*Pode-se inserir quantas linhas forem necessárias.

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR
---------------------	-----------------------